



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA Nº 250/2023

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

20/10/23  
*Iane Maria dos Santos*  
~~Iane Maria dos Santos~~  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022

### Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 367/2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais** ao servidor Sr. **ANTONIO SEBASTIÃO MIRANDA**, ocupante do cargo de **BRAÇAL**, carreira I – Classe Q, a partir de **02/10/2023**.

**Art. 2º** - A Aposentadoria do servidor tem fundamentação legal do Art. 62, incisos I, II, III E IV da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria do servidor serão feitos com base no artigo 65, inciso I e artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Guaçuí-ES, 19 de outubro de 2023.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva